



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 1.000/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS FACE ÀS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, face aos feriados de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Dada a natureza da função, tratando-se de servidores plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO**

Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 10 / 12 / 2014

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de dezembro de 2014.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.